

Lei nº 110

Autoriza abertura de um crédito suplementar de cr\$ 7.611,20.

O Prefeito Municipal de Barra do Jaraguá, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art 1º: Fica aberto ao encargamento do corrente exercício o crédito suplementar de cr\$ 7.611,20 (sete mil seiscentos e onze cruzeiros e vinte centavos) para pagamento a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia do quota de 3% (três por cento) da renda tributária Municipal dos exercícios de 1954, 1955 e exercício de 1956.

Art 2º: Para atender ao pagamento do crédito suplementar de que trata o artigo anterior, fica anulado no vigente orçamento, na rubrica 8.514.2) Construção de viaduto em mata verde a quantia correspondente.

Art 3º: Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barra do Jaraguá, 10 de setembro de 1956

João de Deus Cristino Pontes
Prefeito

7.8-5-